



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 46/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E WJ
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **TERCEIRO** Termo Aditivo ao **Contrato nº. 46/2017**, que tem por objeto a contratação de Suporte Técnico ao **SIABI** - Sistema de Automação de Bibliotecas, sistema padrão adotado em todas as Bibliotecas dos TRT's do Brasil, com direito às novas versões, visando a atender às necessidades do Setor de Biblioteca do TRT da 7ª Região, por um período de 12(doze) meses, renovável até o limite de 60 meses, referente ao Processo Administrativo Eletrônico TRT7 - **PROAD nº. 2.014/2017**, com fundamento nos artigos 57, II, da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Décima e Décima Quarta do Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE.

CONTRATADA - WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Otavio Maia, 2486, Lagoa Nova, Natal – RN, CEP 59077-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.116.014/0001-99, aqui legalmente representada por **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, sócia, portadora do CPF nº. 657.385.354-72 e R.G nº. 1.146.199 SSP/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a redação da Cláusula Décima (Do Valor do Contrato e do Reajuste), da seguinte forma:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE

10.1 (...)

10.2 A presente contratação passa a ter o **Valor Anual de R\$ 6.312,84 (SEIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** e **Mensal de R\$ 526,07 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS)**, com valor do reajuste de R\$10,98, resultado da aplicação do percentual de **2,1322 %** do IPCA-IBGE, acumulado nos últimos doze meses – setembro/2019 a agosto/2020, conforme proposta de renovação do contrato apresentada pela contratada (Doc.758, do referido Proad) a ser aplicado a partir de **26/09/2020. (...)**”.

(Nota de empenho nº 2020NE001365.)

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluído o subitem **14.1.3** ao item **14.1** da Cláusula Décima Quarta (Da Vigência Contratual), da seguinte forma:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL”:

14.1 - (...)

14.1.1 - (...)

14.1.2 - (...)

14.1.3 - *Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 14.11.2020, para finalizar-se em 14.11.2021”.*

CLÁUSULA TERCEIRA – É parte integrante deste termo a Proposta de Renovação do contrato apresentada pela contratada (Doc. 758 do PROAD).

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 27 de outubro de 2020.

NEIARA SAO THIAGO
CYSNE FROTA:190501

Assinado de forma digital por
NEIARA SAO THIAGO CYSNE
FROTA:190501
Dados: 2020.11.11 13:29:12 -03'00'

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL
CONTRATANTE

JANEIDE DE
MEDEIROS DANTAS
SILVA:65738535472

Assinado de forma digital por
JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS
SILVA:65738535472
Dados: 2020.11.11 12:03:30 -03'00'

JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA